

REGULAMENTO DO 20º CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA DO CAVALO DE COLINA

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo eleger a RAINHA, as 1^a e 2^a Princesas e a Miss Simpatia, que serão escolhidas entre as candidatas inscritas para o 20º Concurso da Rainha da Festa do Cavalo de Colina.
- 1.2. As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a FESTA DO CAVALO DE COLINA e os valores sociais, históricos e culturais do município.

2. DO CONCURSO

- 2.1. O concurso referido no item 1.1 se realizará nos meses de fevereiro, março e abril de 2026 e será constituído de três (03) fases, a saber:
 - a) Fase 1 – Inscrições;
 - b) Fase 2 – Pré-seleção;
 - c) Fase 3 – Desfile e Julgamento.

2.2. A Fase 1 – As inscrições do 20º Concurso da Rainha da FESTA DO CAVALO DE COLINA acontecerão de 11 a 27 de fevereiro de 2026, no Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão", sítio à Rua Nestor Silveira Guimarães, Nº 60, Parque Débora Paro, de segunda a sexta feira das 08h às 11h e das 13h às 19h.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição;

PARAGRAFO SEGUNDO: Serão aceitas todas as inscrições das candidatas que apresentarem a documentação solicitada neste edital.

2.3. A Fase 2 – A Pré-seleção do Concurso da Rainha da FESTA DO CAVALO DE COLINA terá caráter classificatório, e ficará a cargo do corpo de jurados, por meio de notas de 05 a 10, escolher dentre as candidatas inscritas, as 11 finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no dia 06 de março de 2026, no Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão", sítio à Rua Nestor Silveira Guimarães, Nº 60, Parque Débora Paro, Colina SP às 19 horas. Fica reservado a comissão organizadora o direito de alterar o local e horário previsto para essa etapa com antecedência de 24 horas e o dever de comunicação as candidatas inscritas no certame.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no local e horário, estipulados, e deverão estar trajando calça jeans, T-Shirt branca e sapato de salto alto. O cabelo e a maquiagem ficam a critério da candidata;

PARAGRAFO SEGUNDO: O processo de escolha das candidatas classificadas para a fase 3 será aberto ao público e a imprensa com limitação de três convidados por candidata inscrita. A lista das classificadas estará no site Fan Page Oficial da Festa do Cavalo, logo após o término da pré-seleção;

PARAGRAFO TERCEIRO: Caso ocorra empate entre duas candidatas, estas retornarão à passarela para o voto de desempate.

2.4. **A Fase 3 – O Desfile e Julgamento do 20º Concurso da Rainha da FESTA DO CAVALO DE COLINA** acontecerá no dia 18/04/2026 a partir das 20h30 horas nas dependências do Recinto Municipal “Prefeito Mario de Felício” com a seguinte programação:

Primeira entrada: Traje Social

Segunda entrada: Joqueta

- QUESITOS

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 05 a 10 (sem frações):

01 – Beleza; 02 – Postura; 03 – Simpatia; 04 – Desenvoltura.

2.5. As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DA FESTA DO CAVALO DE COLINA
- 1ª PRINCESA DA FESTA DO CAVALO DE COLINA
- 2ª PRINCESA DA FESTA DO CAVALO DE COLINA

2.6. A MISS SIMPATIA DA FESTA DO CAVALO DE COLINA será escolhida entre as próprias candidatas.

2.7. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do CONCURSO.

3. DA PRODUÇÃO

3.1. A Comissão Organizadora disponibilizará auxílio custeio destinado à produção das candidatas participantes da Fase 3, condicionado à disponibilidade orçamentária, cabendo a cada candidata a livre escolha do(a) profissional responsável por sua produção de cabelo e maquiagem, ciente de que eventuais custos excedentes correrão por sua exclusiva responsabilidade.

3.2. A Comissão Organizadora disponibilizará um(a) Profissional que ficara responsável pelos retoques necessários de maquiagem e cabelo durante a realização do evento.

3.3. As roupas serão cedidas pela organização, com exceção das botas que deverão ser adquiridas pelas candidatas.

4. DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colina, com organização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Industrias Criativas, com apoio das demais Secretarias Municipais e Câmara Municipal.
- 4.2. Caberá a organização do evento, zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento.

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1. Só poderá participar e ser eleita a candidata, do sexo feminino, que preencher as seguintes condições:
 - a) Residir no município há no mínimo 02 anos;
 - b) Ter idade entre 17 e 22 anos completos até a data da inscrição do concurso;
 - c) Ter disponibilidade para promover a Festa do Cavalo de Colina e outros eventos do município;
 - d) Não ter recebido o título de RAINHA nas edições anteriores;
 - e) Não ter parentesco natural ou civil de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3;
 - f) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venham a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

5.2. As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para a Fase 3 sob pena de desclassificação no período entre 07 a 17 de abril de 2026.

5.3. Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do Concurso, em qualquer de suas edições, assim como a divulgação da Festa do Cavalo de Colina.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) que estará à disposição no Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão", sito a Rua Nestor Silveira Guimarães, Nº 60, Parque Débora Paro,

Colina SP, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026 até o dia 27 de fevereiro de 2026, de segunda a sexta feira das 08h às 11h e das 13h às 19h.

6.2. A ficha de inscrição será disponibilizada na Fan Page Oficial da Festa do Cavalo de Colina, podendo ser previamente preenchida e impressa pela candidata, sendo obrigatória a assinatura no local da inscrição;

6.3. Junto à ficha de inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e CPF ou CNI;
- b) Comprovante de residência (poderá ser exigido documento complementar para a comprovação da residência);
- c) Uma foto recente de rosto, tamanho 10 x 15 cm, de boa qualidade e com fundo branco. O vestuário destas fotos deverão ser T-Shir branca, cabelo preso em rabo de cavalo, rosto sem maquiagem e com batom;
- d) Termo de Responsabilidade e Compromisso devidamente assinado, que lhe será entregue com a ficha de inscrição (anexo II);
- e) Termo de Cessão e Autorização de uso de Imagem devidamente assinado, que lhe será entregue com a ficha de inscrição (Anexo III);
- f) No caso da candidata ser menor deverá comparecer acompanhada de um de seus responsáveis para assinatura conjunta da ficha de inscrição, Termo de Responsabilidade e Compromisso e Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem.

6.4. O material exigido para a inscrição conforme indicado no item 6.2 não será devolvido à candidata passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora.

6.5. Não serão aceitos em hipótese alguma inscrição após a data estipulada pela Comissão Organizadora.

7. DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PARA A FASE 3

7.1. Caso ocorra empate entre duas candidatas, estas retornarão à passarela para o voto de desempate.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda de título;

- b) A usar os trajes, faixas, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do Concurso;
- c) Os trajes, calçados e acessórios cedidos pela comissão organizadora do evento deverão ser devolvidos pelas candidatas após a realização do concurso;
- d) Realizar a divulgação da FESTA DO CAVALO DE COLINA no município e outras cidades;
- e) A participar todos os dias da FESTA DO CAVALO DE COLINA conforme orientações da Comissão Organizadora no período de vigência do concurso;
- f) A não fazer uso público durante todo o período de sua representatividade de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

8.2. Com o recebimento da Ficha de Inscrição a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título;

8.3. Deverá a candidata seguir o Protocolo de Etiqueta e Comportamento entregue pela Comissão Organizadora no ato de assinatura do termo de premiação do concurso, sob pena de perda do título pelo não cumprimento;

8.4. É permitida a manifestação de torcida em favor das candidatas, desde que realizada de forma ordeira e respeitosa, não sendo admitidas condutas que causem constrangimento, intimidação ou prejuízo à candidata apoiada ou às demais candidatas, tampouco que interfiram no regular andamento do concurso, sendo a candidata responsável pelos atos praticados por sua torcida, ficando sujeita à desclassificação, a critério da Comissão Organizadora, em caso de descumprimento desta disposição.

8.5. A Comissão Organizadora fica reservado o direito de cancelar o Concurso de que trata este Regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.6. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES N° 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeeventos@colina.sp.gov.br

20º CONCURSO DA RAINHA DA FESTA DO CAVALO DE COLINA – EDIÇÃO 2026

Nº Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencher em letras de forma.

Nome completo: _____

Idade: _____

Data Nasc.: ____ / ____ / ____

RG nº _____

ou CNI nº _____

CPF nº _____

E-MAIL _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: COLINA SP

Tel. Res.: () _____ Tel. Cel.: () _____

ESTUDANTE? () Sim () Não

Nome da Instituição de ensino que está matriculada: _____

Curso: _____ Período Escolar: _____

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do 20º Concurso da Rainha da Festa do Cavalo de Colina e concordo plenamente com as condições nele expressas.

Colina SP, _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável

RG:

20º CONCURSO DA RAINHA DA FESTA DO CAVALO DE COLINA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – RG/CNI nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliada à nº _____, bairro _____, nesta cidade de Colina SP, na condição de candidata no décimo nono Concurso da Rainha da Festa do Cavalo de Colina, neste ato, declaro conhecer e assumo a responsabilidade e o compromisso de cumprir integralmente a todas as clausulas constantes no Regulamento do Concurso da Rainha da Festa do Cavalo e declaro ainda que:

- a) Tenho disponibilidade para promover a Festa do Cavalo de Colina e outros eventos do município;
- b) Não recebi o titulo de RAINHA nas edições anteriores;
- c) Não possuo parentesco natural ou civil de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3;
- d) Não tenho vínculo ou compromisso com agencias ou empresas que de alguma forma venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estarei sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
- e) Comparecerei a entrevistas nos meios de comunicação e ficarei à disposição da comissão Organizadora para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições do Regulamento.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Colina SP, _____ de fevereiro de 2026.

Nome:

RG:

Assinatura do Responsável

RG:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER,
EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HUGO MARTINS TRISTÃO"
RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES N° 60 - PARQUE DÉBORA PARO
e-mail: culturaturismoeventos@colina.sp.gov.br

20º CONCURSO DA RAINHA DA FESTA DO CAVALO DE COLINA

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliada à nº _____, bairro _____, nesta cidade de Colina SP, na condição de candidata no vigésimo Concurso da Rainha da Festa do Cavalo de Colina, neste ato autorizo por tempo indeterminado, sem direito a qualquer remuneração, o uso de imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do Concurso em qualquer de suas edições assim como na divulgação da Festa do Cavalo de Colina.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Colina SP, _____ de fevereiro de 2026.

Nome:

RG:

Assinatura do Responsável

RG: